

Nota Explicativa: Apuração da Conta Bandeiras de abril/2017

Data: 01/06/2017

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei n° 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

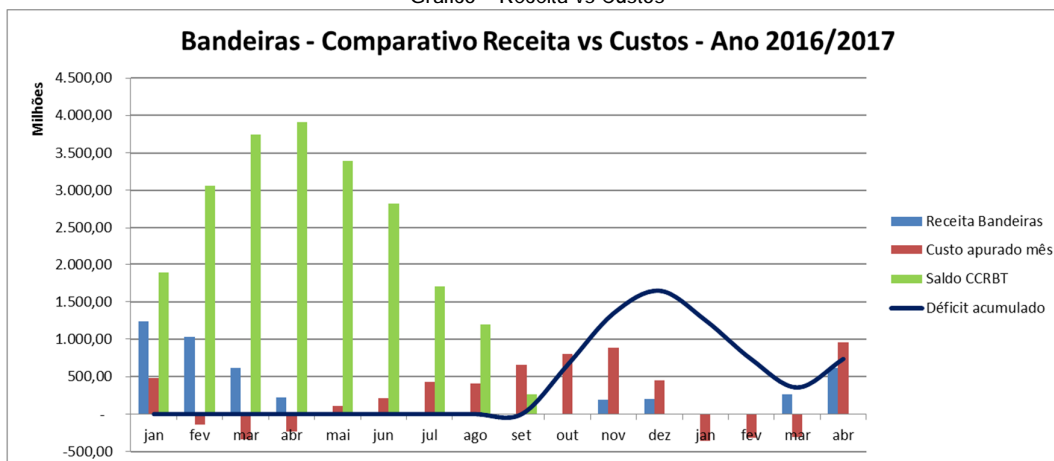
Na apuração do mês de abril, a conta apresentou um resultado negativo de R\$ 956,55 milhões e a receita de bandeiras foi de R\$ 620,31 milhões.

O resultado negativo é explicado, principalmente, pelo resultado do risco hidrológico de aproximadamente R\$ 1,07 bilhão (risco hidrológico de cotas, risco hidrológico repactuado e risco hidrológico de Itaipu), já considerando a cobertura parcial de risco hidrológico que passou a ser concedida às concessionárias que tiveram processos tarifários em abril de 2017; e pela consideração da cobertura de EER na apuração da CCRBT, conforme versão 1.4 do submódulo 6.8 do PRORET. As distribuidoras recebem essa cobertura nos processos tarifários e, como no mês de março esse encargo foi zero, toda a cobertura caracteriza um excedente para as distribuidoras.

Assim, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado do mês, que junto com o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 356 milhões, resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 734,9 milhões para compensação futura.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano de 2016 e 2017:

Gráfico – Receita vs Custos



Em relação ao Ajuste de Angra 3, informamos que os ajustes relativos à CCRBT serão realizados na competência do mês de maio/17.